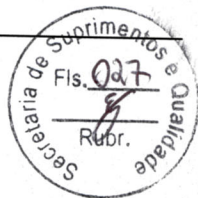




PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria de Suprimentos e Qualidades
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1048/1049/1052



PROCESSO Nº 6.562/2015

DISPENSA Nº 004/2015

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Aquisição do medicamento bortezomibe 3,5 mg po liofilo – medicamento referencia – Velcade, para atender o Processo Judicial de nº 0001012-08.2015.8.26.0363, destinado a paciente Maria Dirce Malvezzi Nespini, pelo período de 02 (dois) meses, entrega única.

À vista dos elementos constantes dos autos, e com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, **opino pela Dispensa de Licitação** para aquisição junto à empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A**, CNPJ: 04.307.650/0001-35 e Inscrição Estadual nº 116.120.303.114 do medicamento bortezomibe 3,5 mg po liofilo – medicamento referencia – Velcade, para atender o Processo Judicial de nº 0001012-08.2015.8.26.0363, destinado a paciente Maria Dirce Malvezzi Nespini, pelo período de 02 (dois) meses, entrega única.

A presente dispensa de licitação justifica-se, pelo **MANDADO DE SEGURANÇA** expedida pelo Meritíssimo Juiz de Direito Dr. Fabio Rodrigues Fazuoli, conforme documentos constantes dos autos, onde a demora na aquisição do medicamento causará prejuízos à Administração Municipal e de imediato a paciente.

De acordo com as faculdades legais, esta é a imediata providência a ser adotada pela Administração Municipal, para evitar as consequências lesivas ao paciente, em face do caráter prioritário e emergencial.

Em conformidade com o parágrafo Único, inciso II do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a escolha do fornecedor **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A** se deu em função do menor preço ofertado, justificando assim o preço conforme pesquisa de mercado, vide fls. 013/014, nos termos do parágrafo Único, inciso III do artigo 26, do mesmo diploma legal acima citado.

Por todo exposto e, em vista da determinação legal expressa no “caput” do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, encaminhamos os autos do processo em epígrafe para que a autoridade superior, no caso de Vossa Excelência, promova de acordo com o supracitado parecer, a **RATIFICAÇÃO**, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Estado, sendo condição legal para eficácia dos atos.

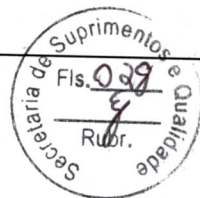
Mogi Mirim, 14 de abril de 2015.

Thiago Mاتيолли Kleinfelder
Secretário de Suprimentos e Qualidade

Gerson Luiz Rossi Junior
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria de Suprimentos e Qualidades
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1048/1049/1052



A

Secretaria de Suprimentos e Qualidade

PROCESSO Nº 6.562/2015

DISPENSA Nº 004/2015

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Aquisição do medicamento bortezomibe 3,5 mg po liofilo – medicamento referencia – Velcade, para atender o Processo Judicial de nº 0001012-08.2015.8.26.0363, destinado a paciente Maria Dirce Malvezzi Nespini, pelo período de 02 (dois) meses, entrega única.

Diante do contido nos autos, **ACOLHO** o parecer exarado pela Secretaria de Suprimentos e Qualidades e Secretaria de Negócios Jurídicos, para que surta dos jurídicos e legais efeitos, promovendo:

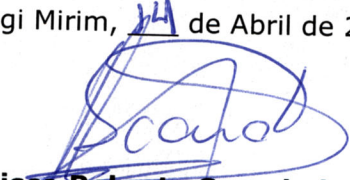
I - Nos termos do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a **RATIFICAÇÃO** à dispensa de licitação, para aquisição junto à empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A**, CNPJ: 04.307.650/0001-35 e Inscrição Estadual nº 116.120.303.114 do medicamento bortezomibe 3,5 mg po liofilo – medicamento referencia – Velcade, destinado a paciente Maria Dirce Malvezzi Nespini, pelo período de 02 (dois) meses, entrega única, justificado pelo **MANDADO DE SEGURANÇA** expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito Dr. Fabio Rodrigues Fazuoli, conforme documentos constantes dos autos, onde a demora na aquisição do medicamento causará prejuízos à Administração Municipal e de imediato a paciente.

II - **AUTORIZO** a elaboração da respectiva nota de empenho.

III - Assinado, **publique-se**, observando o prazo legal determinado pelo artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IV - À Chefia de Gabinete para prosseguimento.

Mogi Mirim, 14 de Abril de 2015.


Francisco Roberto Scarabel Junior
Secretário de Administração